

LEI MUNICIPAL Nº 5.336/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -

ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Declara como Patrimonio Histórico, Cultural e Imaterial de origem africana e afro-brasileira do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, o Ilê Asé Alàdá Méji Olá Opó Ewê e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica declarada como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial de origem africana e afro-brasileira do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, o Ilê Asé Alàdá Méji Olá Opó Ewê.

Artigo 2º - Entende-se por Patrimônio Cultural os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portador de referencia à identidade, à ação, à memória, dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver; as criações cientificas destinadas às manifestações artísticos-culturais, em conformidade com o art. 216 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 12 de agosto de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE PREFEITO

Autora: Vereadora Flávia Hellen

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N CENTRO, PAULISTA — CEP: 53401-441

www.paulista.pe.gov.br Q

